



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PACAJÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

=====

DECRETO Nº. 116/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

*“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº. 106/2020, referente as medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Pacajá/Pará, à pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19”.*

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de adequação das medidas relacionadas a COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o Decreto nº 106/2020, que dispõe sobre o serviço público municipal abaixo relacionado:

I- Os atendimentos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pacajá, com exceção a Secretaria Municipal de Saúde, deverão cumprir seus serviços interno, sem atendimento presencial ao público, podendo estes ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Pacajá